

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO/FUNDAÇÃO
JOAQUIM NABUCO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO, CULTURAS E IDENTIDADES**

**NORMAS COMPLEMENTARES PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE 2014
DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO UFRPE / FUNDAJ EM
EDUCAÇÃO, CULTURAS E IDENTIDADES – PPGEI**

(Aprovado em 26/08/2013)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades (nível mestrado), do Departamento de Educação (DED) e da Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ), torna públicas as Normas Complementares ao Edital do Processo Seletivo para Admissão de aluno/a regular, Ano Letivo 2014.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer as Normas Complementares de seleção dos/as interessados/as em participar do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades (nível mestrado).

1.2. As vagas disponibilizadas estão a seguir definidas:

PROGRAMA	NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS
Educação, Culturas e Identidades	Mestrado	20 vagas, sendo 15 (quinze) vagas gerais e 5 (cinco) vagas reservadas ao sistema de cotas

2. DAS VAGAS

2.1. O PPGEI reserva do total de 20 (vinte) vagas, 5 (cinco) para candidatos(as) indígenas e negros(as) e que desenvolveram seu trajeto de escolarização na escola pública (ensino fundamental e médio).

2.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o Processo Seletivo do PPGEI 2014.1 que tiverem suas inscrições homologadas concorrerão às 15 (quinze) vagas.

2.3. Após o preenchimento das 15 (quinze) vagas, haverá uma nova classificação só com os candidatos que optaram, na inscrição, em concorrer às 5 (cinco) vagas reservadas para cotistas.

2.4. Os(as) candidatos(as) classificados(as) para as 15 (quinze) vagas gerais, sendo eles cotistas ou não cotistas, não concorrerão às 5 (cinco) vagas reservadas para o sistema de cotas.

2.5. Caso as 5 (cinco) vagas não sejam preenchidas pelos(as) candidatos(as) cotistas, estas serão destinadas às vagas gerais considerando a classificação já existente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição, conforme instruções constantes do Edital do Processo Seletivo para Admissão de aluno(a) Regular, Ano Letivo 2014, inclusive o Campo 5 para aqueles e aquelas que podem e querem optar pelo sistema de cotas, cujo modelo de autodeclaração encontra-se na página 14 dessas Normas.

3.2. A adesão ao sistema de cotas do Processo Seletivo a que se referem essas Normas exige comprovação da trajetória de formação em escola pública (ensino fundamental e ensino médio ou equivalentes/fichas 18 e 19 ou equivalentes) que deverá ser feita no período da matrícula, caso o candidato não comprove, será automaticamente desclassificado.

3.3. A lista dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será publicada na página do **Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades** – www.ppgeci.ufrpe.br e no mural da respectiva secretaria, situada à Rua Dois Irmãos nº 92, Apipucos, Recife-PE, Campus Anísio Teixeira, no Edifício Jorge Tasso Neto, 1º andar - Casa Azul (Vizinho à Fundação Gilberto Freyre).

3.4. Assegura-se ao candidato/a o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação, dirigido à Comissão de Seleção do PPGEI, devendo o recurso ser entregue no edifício sede da Fundação Joaquim Nabuco, situado na Av. Dezessete de Agosto nº 2187, Casa Forte, Recife-PE no Campus Gilberto Freyre no setor de protocolo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A avaliação do(a) candidato(a) será realizada por Comissão composta por 8 (oito) membros, sendo 7 (sete) titulares e 1 (um) suplente, todos docentes do referido Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades, quais sejam:

Titulares:

- Ana de Fátima Pereira de Sousa Abranches (Presidente)(FUNDAJ)
- Gilvaneide Ferreira de Oliveira (UFRPE)
- Hugo Monteiro Ferreira(UFRPE)
- Hulda Helena Coraciara Stadtler(UFRPE)
- Paulo de Jesus (UFRPE)

- Patrícia Maria Uchôa Simões (FUNDAJ)
- Pompeia Villachan-Lyra (UFRPE)
Suplente:
- Flávia Mendes de Andrade e Peres (UFRPE)

4.2. O Processo Seletivo abrangerá as seguintes etapas:

ETAPAS	NATUREZA
Prova de conhecimento	Eliminatória
Anteprojeto de Pesquisa	Eliminatória
Avaliação do Currículo	Classificatória
Prova de compreensão de texto em Inglês, ou Francês ou Espanhol	Classificatória
Resultado Final	Por classificação

4.3. O Processo Seletivo será realizado obedecendo ao seguinte cronograma:

ETAPAS	CRONOGRAMA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	07/10/2013 a 11/11/2013		<i>On line</i> , em www.editaisprppg.ufrpe.br
Publicação da homologação das inscrições	18/11/2013	14h	<i>Site</i> do PPGECI (www.ppgeci.ufrpe.br) e na Secretaria do PPGECI - Rua Dois Irmãos nº 92, Apipucos, Recife-PE, Campus Anísio Teixeira, no Edifício Jorge Tasso Neto, 1º andar - Casa Azul (Vizinho à Fundação Gilberto Freyre).
Prazo recursal	19 a 21/11/2013	Horário comercial	Protocolo da Fundação Joaquim Nabuco Edifício sede da Fundação Joaquim Nabuco, situado na Av. Dezanete de Agosto nº 2187, Casa Forte, Recife-PE no Campus Gilberto Freyre
Resultado do Recurso	22/11/2013	14h	<i>Site</i> do PPGECI (www.ppgeci.ufrpe.br) e na Secretaria do PPGECI. Rua Dois Irmãos nº 92, Apipucos, Recife-

PE, Campus Anísio Teixeira, no Edifício Jorge Tasso Neto, 1º andar - Casa Azul (Vizinho a Fundação Gilberto Freyre).

Prova de conhecimento

25/11/2013

De 8h30 às 12h30

Salas de aula do Bloco B do DED/UFRPE Campus Dois Irmãos (próximo à Quadra Coberta do Curso de Educação Física)

Resultado da prova de conhecimento

09/12/2013

14h

Site do PPGECI (www.ppgeci.ufrpe.br) e na Secretaria do PPGECI. Rua Dois Irmãos nº 92, Apipucos, Recife-PE, Campus Anísio Teixeira, no Edifício Jorge Tasso Neto, 1º andar - Casa Azul (Vizinho à Fundação Gilberto Freyre)

Prazo Recursal

10 a 12/12/2013

Horário comercial

Protocolo da Fundação Joaquim Nabuco- Edifício sede da Fundação Joaquim Nabuco, situado na Av. Dezesete de Agosto nº 2187 Casa Forte, Recife-PE no Campus Gilberto Freyre

Resultado do Recurso

16/12/2013

14h

Site do PPGECI (www.ppgeci.ufrpe.br) e na Secretaria do PPGECI

Defesa do Anteprojeto de Pesquisa

17 a 20/12/2013

Horário comercial

Salas de aula do Bloco B do DED/UFRPE Campus Dois Irmãos

Resultado da Defesa do Anteprojeto de Pesquisa

23/12/2013

14h

Site do PPGECI (www.ppgeci.ufrpe.br) e na Secretaria do PPGECI. Rua Dois Irmãos nº 92, Apipucos, Recife-PE, Campus Anísio Teixeira, no Edifício Jorge Tasso Neto, 1º andar - Casa Azul (Vizinho a Fundação Gilberto Freyre).

Prazo Recursal	26 a 30/12/2013	Horário comercial	Protocolo da Fundação Joaquim Nabuco (Edifício Sede)
Resultado do Recurso	07/01/2014	14h	Site do PPGEI (www.ppgeci.ufrpe.br) e na Secretaria do PPGEI. Rua Dois Irmãos nº 92, Apipucos, Recife-PE, Campus Anísio Teixeira, no Edifício Jorge Tasso Neto, 1º andar - Casa Azul (Vizinho à Fundação Gilberto Freyre).
Avaliação do Currículo	08 a 10/01/2014		
Prova de compreensão de texto em língua estrangeira	13/01/2014	De 9h às 12h	Salas de aula do Bloco B do DED - UFRPE Campus Dois Irmãos
Resultado Final	16/01/2014	14h	Site do PPGEI (www.ppgeci.ufrpe.br) e na Secretaria do PPGEI. Rua Dois Irmãos nº 92, Apipucos, Recife-PE, Campus Anísio Teixeira, no Edifício Jorge Tasso Neto, 1º andar - Casa Azul (Vizinho à Fundação Gilberto Freyre).
Prazo Recursal	17 a 21/01/2014	Horário comercial	Protocolo da Fundação Joaquim Nabuco (Edifício Sede)
Resultado do Recurso	23/01/2014	14h	Site do PPGEI (www.ppgeci.ufrpe.br) e na Secretaria do PPGEI
Apresentação de originais e cópias da documentação pessoal, dos comprovantes do	24 e 27 de janeiro de 2014	De 08h30 às 12h e de 14h às 17h30	Sala da Secretaria do Programa situada na Rua Dois Irmãos nº 92, Apipucos, Recife-PE, Campus Anísio Teixeira, no Edifício Jorge Tasso Neto, 1º andar - Casa Azul (Vizinho à Fundação Gilberto Freyre).

**Curriculum,
Comprovação
da trajetória
de formação
em escola
pública (para
os que foram
aprovados nas
vagas
reservadas
para o sistema
de cotas) e
realização da
matrícula.**

5. DA PROVA DE CONHECIMENTO

5.1. A prova de conhecimento, de caráter eliminatório, corresponde a 40% do resultado final (peso 4). A prova terá duração de 4 (quatro) horas e versará sobre temas anunciados no início da sessão pela Comissão de Seleção, temas estes articulados com a bibliografia sugerida nestas Normas Complementares.

5.2. A prova escrita será composta por quatro questões. No entanto, todos/as os/as candidato/as só responderão duas questões, sendo uma de caráter geral, comum a todos/as o/as candidato/os, relacionada à bibliografia geral e uma de caráter específico, por linha de pesquisa, relacionada à bibliografia indicada para as linhas de pesquisa a qual o/a candidato/a indicou sua vinculação no anteprojeto de pesquisa.

5.3 - Para a realização da Prova de Conhecimento, o PPGECl sugere a leitura, entre outras, da seguinte bibliografia:

Bibliografia Geral:

LIBANEO, J. C. As Teorias Pedagógicas Modernas Revisitadas pelo Debate Contemporâneo na Educação. In: LIBANEO, J. C.; SANTOS, Akiko (orgs.). *Educação na Era do Conhecimento em Rede e Transdisciplinaridade*. Rio de Janeiro: Alínea, 2005. (Capítulo 1).

FAZENDA, Ivani C. Arantes. Revisão Histórico-Crítica dos Estudos Sobre Interdisciplinaridade. In: FAZENDA, Ivani C. Arantes. *Interdisciplinaridade: História, Teoria e Pesquisa*. 11. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2003. (Capítulo 1).

CANDAU, Vera. *Cultura(s) e Educação: Entre o Crítico e o Pós-Crítico*. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

Bibliografias Específicas:

Linha 1 - Movimentos Sociais, Práticas Educativo-Culturais e Identidades

CASTELLS, Manuel. *O Poder da Identidade*. vol. 2. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

WOODWARD, Kathryn. Uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org.). *Identidade e diferença*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

Linha 2 - Desenvolvimento e Processos Educativos e Culturais da Infância e da Juventude

DEBORTOLI, José Alfredo Oliveira. Imagens contraditórias da infância: crianças e adultos na construção de uma cultura pública e coletiva. In: DEBORTOLI, José Alfredo Oliveira; MARTINS, Maria de Fátima Almeida; MARTINS, Sérgio (Orgs.). *Infâncias na metrópole*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2008.

DEMARTINI, Zélia de Brito Fabri. Infância, Pesquisa e Relatos Oraís. In: FARIA, Ana Lúcia Goulart de; DEMARTINI, Zélia de Brito Fabri; PRADO, Patrícia Dias (Orgs.). *Por uma Cultura da Infância: metodologias de pesquisa com crianças*. Campinas, SP: Autores Associados, 2009.

QUINTEIRO, Jucirema. Infância e Educação no Brasil: um campo de estudos em construção. In: FARIA, Ana Lúcia Goulart de; DEMARTINI, Zélia de Brito Fabri; PRADO, Patrícia Dias (Orgs.). *Por uma Cultura da Infância: metodologias de pesquisa com crianças*. Campinas, SP: Autores Associados, 2009.

CARVALHO, Ana M. A.; PEDROSA, Maria Isabel; ROSSETTI-FERREIRA, Maria Clotilde. *Aprendendo com a Criança de Zero a Seis Anos*. São Paulo: Cortez, 2012.

Linha 3 - Políticas, Programas e Gestão de Processos Educativos e Culturais

AZEVEDO, Janete M. Lins de. *A Educação como Política Pública*. Campinas, SP: Autores Associados, 1997 (Coleção Polêmica do Nosso Tempo; v. 56).

DOURADO, Luiz F. Políticas e gestão da Educação Básica no Brasil: limites e perspectivas. *Educação & Sociedade*. Campinas, vol. 28, n.100 - Especial, p921-946, out.2007. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>

CURY, C.R.J. Sistema Nacional de Educação: desafio para uma educação igualitária e federativa. *Educação e Sociedade*. Campinas, vol. 29, n. 105, p. 1187-1209, set./dez. 2008. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>

GOMES, Nilma Lino. O Plano Nacional de Educação e a Diversidade: Dilemas, desafios e perspectivas. In: DOURADO, Luiz F. (Org.). *Plano Nacional de Educação (2011-2020): avaliação e perspectivas*. Goiânia: Editora UFG; Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

5.4. São critérios para avaliação da Prova de Conhecimento: a) clareza e uso adequado da linguagem (3,0 pontos); b) domínio dos conteúdos evidenciando a compreensão dos temas abordados (4,0 pontos); c) coerência no desenvolvimento das ideias e da capacidade argumentativa (3,0 pontos).

5.5. Será eliminado(a) do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior **a 7 (sete) na Prova de Conhecimento**.

5.6. Durante a realização da Prova de Conhecimento não será permitido consulta a qualquer material impresso assim como o uso de aparelhos celulares e similares.

6. AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

6.1. A avaliação do Anteprojeto de Pesquisa, de caráter eliminatória, corresponde a 40% do resultado final (peso 4). A avaliação será realizada fundamentada nos seguintes critérios: a) articulação e pertinência com a linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) - 2,0 (dois pontos); b) pertinência da bibliografia utilizada/referida com o objeto, com a justificativa, com a problematização e com a contextualização apresentadas - 3,0 (três pontos); c) demonstração da capacidade argumentativa na versão escrita do Anteprojeto - 2,0 (dois pontos) e d) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico - 3,0 (três pontos).

6.2. O Anteprojeto de Pesquisa deve conter os itens abaixo que, preferencialmente, devem estar dispostos na seguinte ordem:

- a) Título;

- b) Vinculação a uma das linhas de pesquisa do PPGEI, quais sejam:
- Linha 1 - Movimentos Sociais, Práticas educativo-culturais e identidades;
 - Linha 2 - Desenvolvimento e Processos Educativos e Culturais da Infância e da juventude.
 - Linha 3 - Políticas, Programas e Gestão de Processos Educativos e Culturais.
- c) Resumo de até 15 linhas;
- d) Introdução (contemplando o problema da pesquisa e sua relevância);
- e) Objetivos;
- f) Fundamentos teórico-conceituais ou revisão da literatura;
- g) Proposta de metodologia da pesquisa;
- h) Referências.

6.3. A defesa do Anteprojeto de Pesquisa se constitui uma das etapas de avaliação de caráter obrigatório, realizada em sessão pública, não sendo permitida a presença de candidato(a)s concorrentes que ainda não tenham procedido à defesa de seu anteprojeto. Cada candidato/a terá até 15 minutos para apresentar e defender seu anteprojeto, de forma verbal, seguindo-se eventualmente arguição por parte dos membros da Comissão de Seleção.

6.4. O Anteprojeto de pesquisa deve conter de 06 a 08 páginas de texto, utilizando a seguinte formatação: espaçamento de 1.5; em folha tamanho A4, fonte Arial, número 12, todas as margens de 2,5cm. Adicionalmente, o documento deve conter uma 1ª capa com o nome do/a candidato/a e o título do Anteprojeto, resumo de até 15 linhas e a linha de pesquisa a qual o/a candidato/a pretende se vincular. A/s página/s contendo as referências, elemento obrigatório na estrutura do anteprojeto, não será/serão computada/s como página/s de texto, atentando o/a candidato para que o anteprojeto não ultrapasse o limite de 2 MB.

6.5. Será realizada gravação digital da apresentação de todos/as candidatos/as

6.6. Será eliminado (a) do Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identities o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7 (sete) na Defesa do Anteprojeto de Pesquisa.

7 - DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1. A avaliação do Currículo, no Modelo da Plataforma Lattes, corresponde a 10% do resultado final (peso 1). A avaliação será feita de acordo com a tabela de pontuação constituída dos cinco itens a seguir apresentados:

a) – **TITULAÇÃO, LÁUREAS E PRÊMIOS** (pontuação máxima 10 pontos):

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-Graduação	5,0 pontos.
Disciplina compatível com o PPGECl cursada em Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> como aluno especial	0,5 ponto por disciplina com carga horária não inferior a 30 horas.
Premiação	0,5 ponto
Láurea Acadêmica em curso de graduação	1,0 ponto

b) – **ATIVIDADES DE PESQUISA** (pontuação máxima 25 pontos):

ATIVIDADE (INDICAR LOCAL, PROJETO, PERÍODO, DURAÇÃO, ORIENTAÇÃO, ETC.)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atividade de Iniciação Científica ou similar (PIBIC, PIC, PIBITI, PIBID, PET IEX)	3,0 pontos (últimos 5 anos) 1,5 pontos (Mais de 5 anos)
Monitoria durante a graduação	2,0 pontos (últimos 5 anos) <i>Por semestre</i> 1,0 ponto (Mais de 5 anos) <i>Por semestre</i>
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (Após a graduação)	3,0 pontos (últimos 5 anos) <i>Por bolsa</i> 1,5 pontos (Mais de 5 anos) <i>Por bolsa</i>
Participação em projeto de pesquisa	2,0 pontos (últimos 5 anos) <i>por semestre</i> 1,0 ponto (Mais de 5 anos) <i>por semestre</i>

c) – **ATIVIDADES DE EXTENSÃO** (pontuação máxima 20 pontos):

ATIVIDADES DE EXTENSÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em projeto de extensão	2,0 pontos por projeto. (Últimos 5 anos) 1,0 ponto por projeto. (Mais de 5 anos)
Participação em Congresso/Simpósio sem apresentação de trabalho e/ou cursos de carga horária inferior a 30 horas	0,5 ponto por evento (Últimos 5 anos) e máximo de 2,0 pontos.
Palestrante ou participação na organização de eventos científicos	1,0 ponto por palestra ou evento

d) – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (pontuação máxima 25 pontos):

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Professor da Educação Básica	1,0 ponto por ano
Professor de Educação Superior	1,0 ponto por semestre
Exercício de função Técnico-Administrativo-Pedagógica	1,0 ponto por ano
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	0,5 ponto por experiência
Estágio extracurricular em funções técnicas ou docência	0,5 por ano

e) ATIVIDADES PRODUÇÃO / PUBLICAÇÃO (pontuação máxima 20 pontos):

ATIVIDADES PRODUÇÃO / PUBLICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em evento com apresentação de trabalhos/resumos	0,5 pontos por evento.
Publicação de livro com corpo editorial	1,0 pontos por livro.
Publicação de capítulo de livro com corpo editorial	3,0 pontos por capítulo.
Publicação em Revista científico-cultural com corpo editorial	5,0 pontos por artigo.
Publicação em Anais de evento técnico-científico e cultural	1,0 ponto por publicação
Publicação de resumo expandido em Anais de evento técnico-científico-cultural	0,5 pontos por publicação
Publicação de resumo em Anais de evento técnico-científico	0,1 ponto por publicação

7.2. A pontuação da análise do Currículo será calculada pelo somatório dos pontos obtidos nos itens, podendo variar de 0(zero) a 100(cem), dividido por 10 (dez).

8 - DA PROVA DE COMPREENSÃO DE TEXTO EM INGLÊS, OU FRANCÊS OU ESPANHOL.

8.1. A prova de compreensão de texto em língua estrangeira terá duração de 2 horas e objetiva avaliar a compreensão do/a candidato/a em torno de um texto em língua estrangeira, podendo receber cada candidato(a) a nota entre 0 e 10 pontos, com peso 1(hum).

8.2. Será permitido o uso de dicionário impresso.

8.3. Não é permitido o uso de aparelhos celulares e similares.

9. RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas de 0 a 10 a cada uma das etapas e respectivos pesos: Prova de Conhecimentos, peso 4 (quatro); Anteprojeto de pesquisa, peso 4 (quatro); Currículo, peso 1 (hum) e Prova de Compreensão de texto em língua estrangeira (Inglês ou Frances ou Espanhol) peso 1 (hum).

9.2. No ato da matrícula, frente à eventual desistência de qualquer dos 20 (vinte) candidatos/as aprovados/as no resultado final, a Coordenação do PPGECI convocará o/a candidato/a de acordo rigorosamente com a classificação geral, convocando o 21º colocado, em seguida, se for o caso, o 22º e assim sucessivamente, assegurando o quantitativo de 20 (vinte) alunos para a primeira turma do Curso de Mestrado do PPGECI.

9.3. Após a publicação e a afixação do resultado, haverá o Prazo Recursal de 3 (três) dias úteis, findo o qual será publicado nas páginas do PPGECI (www.ppgeci.ufrpe.br) e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do PPGECI o resultado final do processo de seleção.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As páginas do PPGECI (www.ppgeci.ufrpe.br) assim como o Quadro de Avisos da Secretaria do PPGECI serão os locais onde estarão disponibilizadas as informações em torno do Processo Seletivo PPGECI - 2014.

10.2. Os/as candidatas/as somente poderão participar das etapas de seleção mediante a apresentação de documento oficial contendo fotografia, sendo

desclassificados do concurso os que faltarem a qualquer uma das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos nestas Normas Complementares, devendo, neste sentido, estarem presentes aos locais indicados 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido.

10.3. A relação dos/as candidatos (as) e os horários das sessões de defesa do Anteprojeto de Pesquisa serão publicados por ocasião da publicação dos resultados da Prova de Conhecimento, no dia 10/12/2013, obedecendo-se ao critério de ordem alfabética. Qualquer eventual remanejamento, o/as interessado/as serão previamente avisados.

10.4. Não será aprovado/a no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação, Culturas e Identidades, o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 6 (seis) na média final.

10.5. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do/a candidato/a ao Edital e a estas Normas Complementares, tendo o/a candidato/a completa responsabilidade sobre as documentações e as informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela.

10.6. A Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 20 de setembro de 2013.

Coordenador do PPGECI

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO, CULTURAS E IDENTIDADES.
RESERVA DE VAGAS
PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) E INDÍGENAS**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO
AOS GRUPOS ÉTNICOS - NEGRO (PRETO e PARDO) OU INDÍGENA.**

Eu,

_____, inscrito(a) no CPF de número
_____, declaro, para os devidos fins de
direito, que me autodeclaro em conformidade com a classificação do IBGE,
expressa do quesito cor/raça que sou:

- (...) Preto (a)
- (...) Pardo (a)
- (...) Indígena

Sendo, portanto, detentor dos direitos abrangidos pela Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial que alterou as leis nºs 7.716, de 05 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003 e pela Decisão da Comissão de Pós-Graduação - CPG do Mestrado Acadêmico Associado Educação, Culturas e Identidades, que instituiu reserva de vagas no seu processo seletivo.

() Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

_____, ____ de _____ de 2013.
Local e Data

Assinatura do(a) Declarante